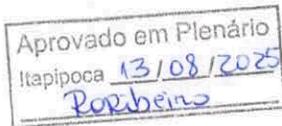




PROJETO DE LEI Nº 86/2025



REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2013, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

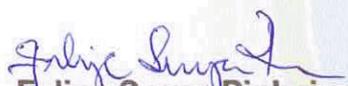
Art. 1º. Fica revogada, na sua integralidade, a Lei Municipal nº 006, de 04 de janeiro de 2013, que autorizou a doação de um terreno ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, localizado no Bairro Julho, neste Município.

Art. 2º. A presente revogação justifica-se pelo fato de que a implantação do Campus do IFCE em Itapipoca ocorreu em outro endereço, situado na Avenida da Universidade, nº 102, Bairro Madalena, tornando-se desnecessária a manutenção da referida autorização de doação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o distrato e o cancelamento do registro de doação do imóvel, que se encontra registrado sob o nº de matrícula 777, Livro 2-A, folha 001, datada em 24 de abril de 2013, no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itapipoca, em decorrência do não cumprimento, pelo donatário, do disposto no art. 4º da Lei nº 006/2013, que previa a construção do Campus na área doada no prazo de 02 (dois) anos após a publicação da referida lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2025

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar aos Nobres Parlamentares Municipais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, a presente mensagem com o incluso Projeto de Lei que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 006/2013, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE TERRENO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

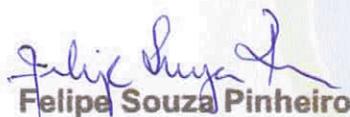
A revogação ora proposta justifica-se pelo fato de que a implantação do Campus do IFCE em Itapipoca foi efetivada em outro local, **Avenida da Universidade, nº 102, Bairro Madalena**, não havendo mais interesse público na manutenção da autorização de doação prevista na Lei nº 006/2013.

Além disso, considerando que o donatário não cumpriu o disposto no art. 4º da Lei nº 006/2013, que previa a construção do Campus na área doada no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação da referida lei, o presente Projeto de Lei também autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o **distrato e o cancelamento do registro de doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente**, garantindo a devida regularização da situação patrimonial do Município.

Assim, a presente medida visa adequar a legislação municipal à realidade fática, garantindo segurança jurídica e preservando o patrimônio público municipal para outras finalidades que atendam ao interesse coletivo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevada estima e respeito.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.


Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca